



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 666/93

EM, 27 de dezembro de 1993

ALTERA O ART. 4º, INCISO II, DA
LEI Nº652, de 30/12/1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Créditos Suplementares, nos Termos do artigo 7º da Lei 4.320
/64, até o limite de 300 (trezentos por cento) da despesa fixada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 27 de
dezembro de 1993.


Dr. Alivald Chaves de Queiroz
PREFEITO